

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MONTENEGRO

PROC. N.º 87/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE

DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

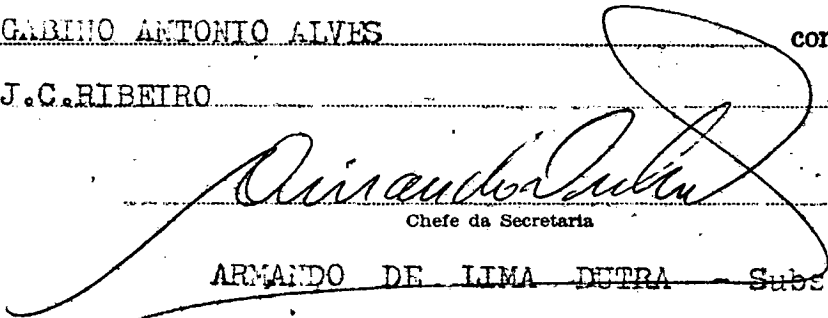
Aos primeiro dias do mês de fevereiro do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO/RS, autuo a

presente reclamação, apresentada por

GABINO ANTONIO ALVES

contra

J.C. RIBEIRO


Chefe da Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA Subst.º

OBJETO: Av. prév., 13º sal. prop., fér. prop., FGTS

R\$1.273,48

CM PART. P. SA DIA
15.02.78
Em 15.02.78
Diretor da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2
4

PROC. N° 187/78

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 87/78
Em 10/02/78

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 19 78 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento GABINO ANTONIO ALVES (Reclamante) carpinteiro (Profissão) casado (Estado Civil) brasileira (Nacionalidade) res.: Rua Cairú, 47, Vila Flor do Sul, MONTENEGRO portador da C.P. n° 08.593, série 408, e apresentou a seguinte reclamação, contra J.C. RIBEIRO (Reclamado) (Atividade)

domiciliado na Rua Cância Gomes, 109, PORTO ALEGRE (Rua e número)

DECLAROU QUE:

Trabalhou para a reclamada desde 18.11.77 até 30.01.78, percebendo o salário-hora de 6\$10,27.

Foi despedido "sem justa causa" e sem receber seis direitos, razão pela qual requer:

- 1.- AVISO PRÉVIO - 8 dias 6\$ 657,28
 - 2.- 13º SALÁRIO PROPORCIONAL - 1/12 6\$ 205,40
 - 3.- FÉRIAS PROPORCIONAIS - 2/12 6\$ 410,80
 - 4.- GUIAS DE AM DO FGTS, código 01
- SUB TOTAL.....6\$1.273,48

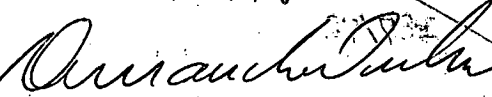
O reclamante fica ciente de que a audiência foi designada para o dia 15.02.78, as 14 horas, devendo apresentar as provas de que dispõe, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três e que seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamatória.

Cód. 138 Gabino A Alves Ruando Pulcinella
GABINO ANTONIO ALVES
rte. RECEBIDO DE LINA DUTRA
SECRETARIA DA CONCILIAÇÃO, SUBSTITUTA

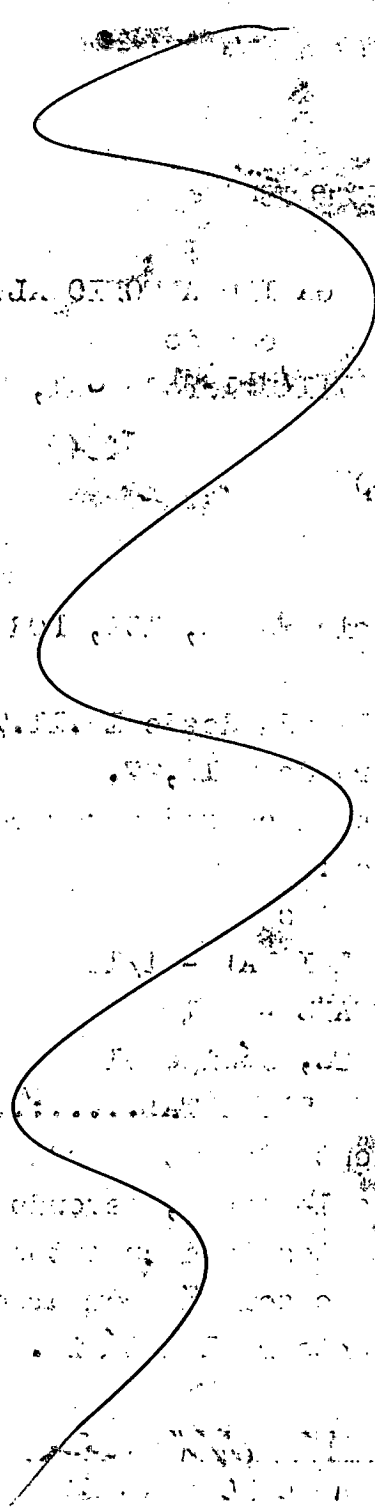
CERTIDÃO

CERTIFICO que a recda foi
notificada através de Registro
Postal com AR, nº 35016

DOU FÉ. Montenegro, 12.02.78



ARMANDO DE LIMA
CHEFE DA SECRETARIA, SUSS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc.º 87/78

SR. **J.C. RIBEIRO - Rua Cância Gomes, 109, PORTO ALEGRE - RS**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **GABINO ANTONIO ALVES**

Reclamado **J.C. RIBEIRO**

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO/RS** na rua **Rua Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **quinze** (**15**) do mês de **fevereiro/78**, às **quatorze** (**14,00**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia fiel da inicial.

Montenegro, **19** de **fevereiro** de 19 **78**


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

A presente fôlha contém ⁽⁰¹⁾ ~~uma~~ documento, /

Nome do destinatário J.C. RIBEIRO
Endereço Rua Cância Gomes, 109, PORTO ALEGRE - 90.000
Número do Registrado 35.016
Natureza do objeto
Data do registro ou emissão 03.02.78

RECIBO

Recebi o objeto a que se refere este «A.R.»

Local e data

Assinatura do Destinatário



Devolva-se diretamente ao remetente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

I. N. P. S.
14 FEV 1978
MONTENEGRO

Of. Nº / Montenegro, 10 de fevereiro de 1978

Luiz Zangue - 603.001
ARRECADADOR SUBST.
CHEFE SERV. de 1978

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 87/78, desta Junta, ajuizado por .. GABINO ANTONIO ALVES .. contra .. J.C. RIBEIRO .. com endereço à .. R. Cândio Gomes, 109, PORTO ALEGRE .. o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
lhe

Cordiais saudações

Armando de Lima Dutra
Diretor de Secretaria

~~ARMANDO DE LIMA DUTRA - Cabete~~

ILMO. SR

MD. AGENTE DO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

C.167

4
12

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data, na agência local do INPS, notifiquei ao agente de mesmo através do sr. LUIZ RANG, chefe de serviço de arrecadação, tendo mesmo assinado o contrato, recebido os originais.

Montenegro, 14 de fevereiro de 1978.

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Drc. Justiça Aval. - subst



5
4
B

PROCESSO N.º 87/78

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às dezesseis e trinta.- horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ERNY CARLOS HELLER, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: GABINO ANTONIO ALVES, reclamante e J.C. RIBEIRO, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais e FGTS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo senhor Jacinto Antonio da Rosa, diretor da reclamada. DEFESA PRÉVIA: que reconhece ao reclamante direito ao aviso prévio e às guias AM para o levantamento dos depósitos no FGTS; que 13º salário proporcional e férias proporcionais foram pagos; que, por isso, pede seja julgada improcedente a reclamationária, exeeto quanto as parcelas reconhecidas. Proposta a conciliação, foi aceita nas seguintes condições: o reclamante recebe da reclamada Cr\$ 657,28 e entrega as guias AM do FGTS ao reclamante. Com o recebimento da importância convencionalizada e das guias AM, o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamada, para nada mais alegar. Custas, pro rata, no valor de Cr\$ 65,80, cabendo Cr\$, digo, no valor de Cr\$112,40 cabendo Cr\$ 65,80, Custas, pela reclamada, no valor de Cr\$112,40 calculadas sobre Cr\$ 1.200,00, valor arbitrado para efeito de custas. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

MARIO MIRANDA VASCONCELLOS
Juiz do Trabalho Presidente

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Gabino Antonio Alves

Jacinto Antonio da Rosa

Dr. THESEU DA SILVA
Câmara



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

6
85
B

PROC. N.º 87/78

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de mil, novecentos e setenta e oito, nesta cidade de MONTENEGRO/RS, às 16,30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante GABINO ANTONIO ALVES (Representação, quando houver) e o Reclamado I.C. RIBEIRO (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) (ver observações) relativa a acordo de fis.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.


Obs.: O presente recibo é da importância de R\$ 557,28 (seiscentos e cinquenta e sete cruzeiros e vinte e oito centavos) e não como consta acima.

T. Solano
Dra. TEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

P

Gabino A. Alves
Reclamante

Jaquito
Reclamado

| | | | | |
|---|----------------------------------|---|---|--------------------------------------|
|  MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF | | 01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGO 96919121/002 | 02 RESERVADO | 04 RESERVADO |
| 05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE J.C.RIBEIRO S/A | | 03 DATA DE VENCIMENTO 17.02.78 | 001/0318-2 17-02-78 BANCO DO BRASIL 00360/8749 | |
| 06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) Rua Gancio Gomes | | 07 NÚMERO 109 | 08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) | |
| 09 BAIRRO OU DISTRITO | 10 CEP 90 000 | 11 MUNICÍPIO (CIDADE) Porto Alegre | 12 SIGLA DA U.F. RS | |
| 13 EXERCÍCIO 78 | 14 COTA OU DÍVIDENCO 1 | 15 PERÍODO DE APURAÇÃO | 16 TIPO 3 | 17 N.º PROCESSO 000 087/78 |
| 19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais - A | | 20 CÓDIGO 1505 | 21 VALOR - CR\$ 65,80 | |
| 31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO | | 22 MULTA E/OU JUROS | 23 CÓDIGO | 24 VALOR - CR\$ |
| ORÇÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro | | 25 CORREÇÃO MONETÁRIA | 26 CÓDIGO | 27 VALOR - CR\$ |
| RECLAMANTE(S) Gabino Antonio Alves | | 28 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA. | | 29 VALOR - CR\$ |
| RECLAMADO(A) J.C.Ribeiro | | TOTAL | | 65,80 |
| CUBA N.º 59/78 | | 30 AUTENTICAÇÃO | | |
| MUNICÍPIO DO FUNCIONÁRIO Montenegro RS. | | EXPEDIDA EM 17 02 78 | | |

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 17 de 02 de 1978

T. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

ARQUIVE SE DATA SUPRA

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO DATA SUPRA

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que renumerei as fls de nº 5 e 6 por incorreção

DOU FÉ. Montenegro, 17/02/78
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria